



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CCSO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA – DETUH
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HOTELARIA



PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS
RESOLUÇÃO CONSEPE N° 1983/2020

1. A avaliação será realizada em duas etapas: uma avaliação escrita e uma avaliação oral, ambas realizadas pela banca examinadora designada pela Coordenação de Curso, conforme art. 4º, § 1º da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 1983/2020.
2. A avaliação escrita, aplicada pela Banca Examinadora, poderá ser realizada de forma presencial ou remota, sendo composta de 05 (cinco) questões discursivas, com valor de 02 (dois) pontos cada, de acordo com o conteúdo programático da disciplina, módulo ou conjunto de componentes curriculares solicitados, com tempo de 60 minutos para realização de cada avaliação.
3. A avaliação oral, poderá ser realizada de forma presencial ou remota pela Banca Examinadora, com duração de até 90 minutos, com critérios de avaliação que envolvam o domínio do conteúdo programático da disciplina, módulo ou conjunto de componentes curriculares solicitados, conforme ficha em anexo.
4. As avaliações escrita e oral, bem como seus dias, horários, forma, critérios e local serão informados ao(s) discente(s) com antecedência 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 5º da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 1983/2020.
5. O não comparecimento do estudante no dia, hora e local designados para a avaliação implicará desistência do processo de aceleração dos estudos, conforme art. 6º da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 1983/2020.
6. Será considerado aprovado o estudante que obtiver média das avaliações igual ou superior a 7,0.
7. Seguem as demais determinações referentes aos prazos da banca, recursos, emissão da deferência especial e casos omissos previstos na RESOLUÇÃO CONSEPE N° 1983/2020.

São Luís, 17 de novembro de 2021

Coordenação do Curso de Hotelaria



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CCSO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA – DETUH
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HOTELARIA



FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA ORAL
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 1983/2020

Discente:

Matrícula:

Disciplina:

Horário / Local:

Banca Examinadora:

TABELA DE AVALIAÇÃO

CrITÉrios de Avaliação	Pontuação	NOTAS
1 – Domínio do conteúdo.	0 a 2	
2 – Coesão e coerência nas respostas.	0 a 2	
3 – Utilização de termos técnicos nas repostas referente ao conteúdo proposto.	0 a 2	
4 – Clareza, compreensão e objetividade.	0 a 2	
5 – Atendimento ao objetivo e/ou tema proposto para a disciplina/componente curricular.	0 a 2	
PONTUAÇÃO TOTAL	10	

São Luís, XX de XXXXXX de XXXX.

1º Examinador (a)

2º Examinador (a)

3º Examinador (a)